



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **Secretaria Municipal de Saúde.**

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, visando o abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), Saúde Mental e Unidades Hospitalares do Município de Caririáçu/CE.

### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar e demonstrar a necessidade da aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, destinados ao abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), dos serviços de Saúde Mental e das Unidades Hospitalares do Município de Caririáçu/CE, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas nos documentos que integrarão a futura contratação.

A contratação visa assegurar o fornecimento regular e contínuo de medicamentos indispensáveis à assistência farmacêutica municipal, garantindo a continuidade dos tratamentos, a prevenção do agravamento de doenças e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A necessidade decorre do dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como da obrigação de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando o desabastecimento de medicamentos que possa comprometer os atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de saúde mental.

Para fins de organização e planejamento, os medicamentos serão distribuídos em três lotes: Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica; Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis; e Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos para Atenção Básica, observadas as particularidades de cada grupo e as exigências sanitárias aplicáveis.

A elaboração deste ETP fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, visando identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE.

### **2. OBJETIVO:**

#### **2.1. Geral:**

- Fundamentar a contratação destinada à aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar para abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), dos serviços de Saúde Mental e das Unidades Hospitalares do Município de



Caririáçu/CE, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento da população.

## **2.2. Específicos:**

- Garantir o abastecimento regular dos medicamentos destinados à Atenção Básica, incluindo aqueles utilizados no tratamento de doenças agudas e crônicas.
- Assegurar a disponibilidade de medicamentos hospitalares injetáveis e controlados, indispensáveis aos procedimentos clínicos, anestésicos e atendimentos de urgência e emergência.
- Manter o fornecimento contínuo de medicamentos psicotrópicos, evitando interrupções nos tratamentos dos pacientes acompanhados pelos serviços de Saúde Mental.
- Recompôr e manter níveis adequados de estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e nos dispensários das unidades de saúde.
- Reduzir os riscos de desabastecimento, interrupção terapêutica, agravamento de quadros clínicos e necessidade de aquisições emergenciais.
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento adequado, pesquisa de preços já realizada e organização da contratação em três lotes.
- Assegurar que os medicamentos fornecidos atendam às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, inclusive quanto ao registro e ao controle dos produtos sujeitos à regulamentação específica da ANVISA.

## **3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:**

### **3.1. Necessidade da Administração**

A Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE necessita realizar a aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, destinados ao abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), dos serviços de Saúde Mental e das Unidades Hospitalares, com a finalidade de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A necessidade da contratação decorre do caráter essencial e contínuo do fornecimento de medicamentos, cuja indisponibilidade pode comprometer tratamentos, agravar doenças crônicas, prejudicar atendimentos de urgência e



emergência e ocasionar interrupções no acompanhamento de pacientes com transtornos mentais.

A aquisição também visa à recomposição dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e dos dispensários das unidades de saúde, prevenindo rupturas na cadeia de abastecimento e reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, frequentemente associadas a custos elevados e menor eficiência administrativa.

A medida encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de garantir a saúde, e nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.2. Descrição das Necessidades**

A contratação deverá atender às necessidades específicas dos diferentes serviços que integram a rede municipal de saúde, mediante a aquisição dos medicamentos organizados nos seguintes lotes:

**Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica:** compreende medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes acompanhados pelas equipes do Programa de Saúde da Família (PSF), incluindo fármacos utilizados no tratamento de doenças agudas e crônicas, como hipertensão arterial, diabetes e infecções, além de medicamentos empregados em ações preventivas e demais atendimentos realizados na atenção primária.

**Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis:** contempla medicamentos destinados às Unidades Hospitalares, necessários à realização de procedimentos clínicos, anestésicos e cirúrgicos, ao controle da dor, à sedação e ao atendimento de urgências e emergências. A disponibilidade desses produtos é indispensável à segurança dos pacientes e à manutenção da capacidade de resposta dos serviços hospitalares.

**Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos para Atenção Básica:** abrange medicamentos utilizados no tratamento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e outras condições clínicas que demandem terapia medicamentosa específica, visando à continuidade dos tratamentos, à prevenção de recaídas e à redução dos riscos decorrentes da interrupção terapêutica.

A aquisição deverá observar as especificações técnicas, as apresentações farmacêuticas, as unidades de fornecimento e os quantitativos definidos no documento de objeto e justificativas, bem como as normas sanitárias aplicáveis,



especialmente quanto ao registro dos medicamentos e ao controle dos produtos sujeitos a regulamentação específica.

Os quantitativos previstos para a contratação estão definidos na relação de medicamentos constante do documento de objeto e justificativas, considerando as necessidades de abastecimento da Atenção Básica, das Unidades Hospitalares e dos serviços de Saúde Mental do Município de Caririáçu/CE.

A definição das quantidades considera a necessidade de manutenção dos estoques, a continuidade dos tratamentos disponibilizados à população e a demanda dos serviços municipais de saúde, devendo os quantitativos detalhados ser observados conforme as planilhas integrantes do processo administrativo.

A contratação está estruturada em três lotes, com os seguintes valores estimados, apurados mediante pesquisa de preços já realizada:

- **Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica;**
- **Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis;**
- **Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos para Atenção Básica.**

Os quantitativos detalhados encontram-se descritos na planilha de composição de custos, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

### **3.4. Consequências da Não Contratação**

A não realização da aquisição poderá ocasionar desabastecimento de medicamentos essenciais, comprometendo o funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos tratamentos oferecidos à população.

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- Interrupção do fornecimento de medicamentos utilizados no controle de doenças crônicas e no tratamento de enfermidades agudas;
- Comprometimento de procedimentos hospitalares, anestésicos e atendimentos de urgência e emergência;
- Descontinuidade dos tratamentos de pacientes acompanhados pelos serviços de Saúde Mental;
- Agravamento de quadros clínicos, aumento de internações evitáveis e sobrecarga da rede municipal de saúde;



- Necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas, com possíveis prejuízos à economicidade e ao planejamento administrativo;
- Riscos sanitários e assistenciais relacionados à gestão inadequada dos medicamentos sujeitos a controle especial.

Diante desses fatores, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade do abastecimento, preservar a qualidade da assistência prestada e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde no Município de Caririáçu/CE.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando o preceito fundamental insculpido no Art. 196 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever irrenunciável de garantir a saúde mediante políticas públicas efetivas, sendo a presente aquisição a materialização direta desse dever, afastando o risco de omissão estatal no fornecimento de insumos vitais;

4.2. Considerando o princípio basilar da continuidade dos serviços públicos, sendo a assistência farmacêutica uma atividade de natureza essencial e ininterrupta, na qual o desabastecimento, ainda que por breves períodos, resulta em incalculável prejuízo à integridade física e à vida dos munícipes/cidadãos;

4.3. Considerando que a ausência dos fármacos do Lote 01 (Atenção Básica, como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e antimicrobianos) resulta no descontrole imediato de agravos crônicos, o que invariavelmente provoca o colapso da rede de urgência e emergência com internações de alta complexidade, cujo custo financeiro e social é infinitamente superior ao valor preventivo desta licitação;

4.4. Considerando a criticidade absoluta e inegociável dos itens do Lote 02 (injetáveis hospitalares), cuja falta inviabiliza cirurgias, intervenções de emergência, procedimentos anestésicos e suporte avançado à vida, configurando iminente risco de morte aos pacientes e potencial responsabilização civil e penal dos gestores em caso de negligência no abastecimento;

4.5. Considerando as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e a imperiosa necessidade de fornecimento contínuo dos medicamentos do Lote 03 (psicotrópicos), uma vez que a interrupção abrupta desses tratamentos gera surtos psicóticos, agudização de quadros neurológicos severos e institucionalização precoce de populações em alta vulnerabilidade;

4.6. Considerando a iminente necessidade de recomposição dos estoques físicos da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e dos dispensários locais, cujos



níveis de segurança exigem uma injeção imediata de quantitativos para afastar a ruptura da cadeia de suprimentos da Secretaria de Saúde;

4.7. Considerando que a formatação desta compra, aglutinada em lotes e em volume consolidado, atende estritamente ao Princípio da Economicidade da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), tornando o certame altamente atrativo para a indústria e grandes distribuidores, o que garante a obtenção de preços de economia de escala substancialmente menores para o Erário;

4.8. Considerando o alto rigor imposto pela Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e pelas normativas da ANVISA para o manejo de medicamentos controlados, exigindo que a Administração Pública mantenha um fluxo contínuo e regularizado de compras, evitando hiatos que configurem infração sanitária e prejudiquem o tratamento monitorado de milhares de cidadãos;

4.9. Considerando que os quantitativos globais exigidos não são estimativas genéricas, mas o resultado de um criterioso Estudo Técnico Preliminar (ETP), que cruzou o consumo histórico recente com o atual perfil epidemiológico e sazonal, demonstrando a necessidade exata para a cobertura do período pretendido;

4.10. Considerando o vertiginoso fenômeno da judicialização da saúde, sendo fato notório que o desabastecimento destes itens acarreta enxurradas de mandados de segurança e bloqueios judiciais de verbas públicas para compras fragmentadas (feitas a preço de varejo e sem concorrência), gerando grave lesão aos cofres públicos;

4.11. Considerando as reiteradas orientações dos Tribunais de Contas quanto à obrigatoriedade do planejamento assertivo para evitar dispensas de licitação emergenciais fabricadas por falta de gestão de estoque, garantindo assim a máxima transparência e legalidade na aplicação dos recursos do Fundo de Saúde;

4.12. Considerando, por fim, que a efetivação desta licitação transcende o mero ato administrativo de compra, traduzindo-se na garantia da dignidade da pessoa humana, no alívio do sofrimento e na efetividade das políticas de Saúde Pública, missão precípua desta Secretaria.

## **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

### **5.1. Alinhamento com a Secretaria Municipal de Saúde**

A presente contratação está diretamente alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, visando garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para o pleno funcionamento das unidades de saúde, incluindo a Atenção Básica, o Hospital Municipal e os serviços de saúde mental.



## **5.2. Compatibilidade com as Diretrizes do SUS**

A aquisição dos medicamentos encontra-se em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso universal, integral e equitativo à assistência farmacêutica, elemento fundamental para a efetividade das ações e serviços de saúde.

## **5.3. Planejamento Orçamentário e Sustentabilidade Financeira**

Os recursos necessários para a execução da contratação estão previstos nos instrumentos de planejamento orçamentário do município, incluindo a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), garantindo a viabilidade financeira da aquisição sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

## **5.4. Integração com Programas e Políticas Públicas de Saúde**

A contratação está integrada às principais políticas públicas de saúde, especialmente:

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Contribuindo diretamente para a execução de programas de controle de doenças crônicas, assistência farmacêutica, saúde mental e atendimento de urgência e emergência.

## **5.5. Eficiência na Gestão de Recursos e Logística**

A aquisição planejada e organizada por lotes possibilita maior eficiência na gestão de estoques, na distribuição dos medicamentos e na racionalização dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

## **5.6. Impacto na Qualidade dos Serviços de Saúde**

A disponibilidade regular de medicamentos contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo o risco de desabastecimento, garantindo a continuidade dos tratamentos e promovendo maior segurança e efetividade no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

## **5.7. Monitoramento e Avaliação da Contratação**

A presente contratação se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Caririáçu/CE, estando em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as necessidades de abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), dos serviços de Saúde Mental e das Unidades Hospitalares.



A aquisição está relacionada ao planejamento das ações de assistência farmacêutica, visando garantir a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, prevenir desabastecimentos e assegurar a continuidade dos tratamentos e dos serviços públicos de saúde.

O alinhamento com o PCA reforça o compromisso da Administração com o planejamento prévio das contratações, a racionalização dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada identificação das necessidades e à compatibilidade entre as demandas institucionais e os recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação contribui para a execução das políticas públicas de saúde do Município, promovendo maior previsibilidade na aquisição de medicamentos e eficiência na gestão dos estoques e na aplicação dos recursos destinados à assistência farmacêutica.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação para o fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE deverá atender aos seguintes requisitos:

### **6.1. Habilitação Jurídica**

Apresentação de documentação que comprove a existência legal da empresa, incluindo contrato social ou estatuto, inscrição no CNPJ e demais registros exigidos pela legislação vigente.

### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, conforme exigido na legislação aplicável.

### **6.3. Qualificação Técnica**

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de medicamentos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando aplicável;
- Licença Sanitária vigente emitida pelo órgão competente;

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

Comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, conforme critérios definidos no edital, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.



### **6.5. Requisitos dos Medicamentos**

- Os medicamentos devem possuir registro válido na ANVISA;
- Devem estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 75% de sua validade total no momento da entrega;
- Devem atender às especificações técnicas exigidas;
- Devem ser entregues em embalagens adequadas, com identificação clara do lote, data de fabricação e validade.

### **6.6. Logística, Armazenamento e Transporte**

- O transporte deve ser realizado em condições adequadas, garantindo a integridade e qualidade dos medicamentos;
- Os produtos devem ser armazenados conforme normas sanitárias vigentes;
- O fornecedor deve possuir capacidade logística para atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos.

### **6.7. Prazos de Entrega**

- As entregas deverão ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O fornecedor deverá garantir reposição imediata em caso de produtos com defeito, avarias ou em desacordo com as especificações.

### **6.8. Conformidade Legal**

A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

## **7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

### **7.1. Pesquisa de Mercado**

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo farmacêutico, bem como por meio de consultas a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

### **7.2. Valor Total Estimado**

O valor total estimado para a presente contratação é de aproximadamente:

**R\$ 1.878.080,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e oitenta reais)**



Distribuído conforme os lotes:

- **Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica:** R\$ 1.289.070,00
- **Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis:** R\$ 296.190,00
- **Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos:** R\$ 292.820,00

### 7.3. Critérios de Estimativa

A definição dos valores considerou:

- Preços médios obtidos em cotações de mercado;
- Contratações similares realizadas por outros municípios;
- Especificações técnicas dos medicamentos;
- Quantitativos estimados com base no consumo histórico;
- Custos logísticos e operacionais envolvidos no fornecimento.

### 7.4. Justificativa do Valor Estimado

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para garantir a aquisição de medicamentos com qualidade, regularidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando o atendimento pleno das demandas da rede municipal de saúde.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

| LOTE 01 – MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA |                                                             |             |          |           |               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                                   | UNID.       | QTDE PSF | VR. UNT   | VR. TOTAL     |
| 01                                       | ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO                                  | COMPRIMIDOS | 20.000   | R\$ 0,31  | R\$ 6.200,00  |
| 02                                       | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG                                | COMPRIMIDOS | 100.000  | R\$ 0,16  | R\$ 16.000,00 |
| 03                                       | ACIDO FOLICO 0,2MG/ML                                       | FRASCO      | 1.000    | R\$ 13,47 | R\$ 13.470,00 |
| 04                                       | ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS.                              | COMPRIMIDOS | 20.000   | R\$ 0,17  | R\$ 3.400,00  |
| 05                                       | ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDOS                               | COMPRIMIDOS | 5.000    | R\$ 0,55  | R\$ 2.750,00  |
| 06                                       | ALBENDAZOL, 40MG SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.                 | FRASCOS     | 1.000    | R\$ 2,30  | R\$ 2.300,00  |
| 07                                       | ALENDRONATO, 70MG COMPRIMIDOS.                              | COMPRIMIDOS | 4.200    | R\$ 0,60  | R\$ 2.520,00  |
| 08                                       | ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDOS                                | COMPRIMIDO  | 10.000   | R\$ 4,57  | R\$ 45.700,00 |
| 09                                       | AMOXILINA, 500MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.                   | COMPRIMIDOS | 30.000   | R\$ 0,32  | R\$ 9.600,00  |
| 10                                       | AMOXILINA, 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML EM FRASCOS. | FRASCOS     | 5.000    | R\$ 6,19  | R\$ 30.950,00 |
| 11                                       | AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG + 125MG COMPRIMIDO          | COMPRIMIDOS | 20.000   | R\$ 0,42  | R\$ 8.400,00  |



|    |                                                                    |             |         |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|---------------|
| 12 | AMOXICILINA + CLAVULONATO 50MG + 12,5MG/ML SUSP.                   | FRASCOS     | 3.000   | R\$ 21,76 | R\$ 65.280,00 |
| 13 | ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG COMPRIMIDO.                               | COMPRIMIDOS | 10.000  | R\$ 0,07  | R\$ 700,00    |
| 14 | ATENÓLOL, 50MG COMPRIMIDO.                                         | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,07  | R\$ 1.400,00  |
| 15 | AZITROMICINA 500MG, EM COMPRIMIDO.                                 | COMPRIMIDOS | 30.000  | R\$ 1,27  | R\$ 38.100,00 |
| 16 | AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP.                                      | FRASCOS     | 5.000   | R\$ 16,05 | R\$ 80.250,00 |
| 17 | BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO                                          | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,26  | R\$ 5.200,00  |
| 18 | BECLOMETASONA 200MCG SPRAY ORAL                                    | FRASCO      | 1.000   | R\$ 61,53 | R\$ 61.530,00 |
| 19 | BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL                                     | FRASCO      | 1.000   | R\$ 46,45 | R\$ 46.450,00 |
| 20 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJ.                                 | FRASCO      | 6.000   | R\$ 7,77  | R\$ 46.620,00 |
| 21 | BUDESONIDA 50MCG SUSP. NASAL                                       | FRASCO      | 1.000   | R\$ 41,37 | R\$ 41.370,00 |
| 22 | CAPTÓPRIL, 25MG COMPRIMIDO.                                        | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,07  | R\$ 10.500,00 |
| 23 | CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO. | COMPRIMIDOS | 6.000   | R\$ 0,07  | R\$ 420,00    |
| 24 | CAVERDÍLOL 25MG COMPRIMIDO                                         | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,27  | R\$ 5.400,00  |
| 25 | CAVERDÍLOL 6,25MG COMPRIMIDO                                       | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,13  | R\$ 2.600,00  |
| 26 | CEFALEXINA, 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO.                           | COMPRIMIDOS | 30.000  | R\$ 1,12  | R\$ 33.600,00 |
| 27 | CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL.                                | FRASCOS     | 2.000   | R\$ 14,22 | R\$ 28.440,00 |
| 28 | CIPROFLOXACINO, 500MG COMPRIMIDO.                                  | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,30  | R\$ 6.000,00  |
| 29 | CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO                                      | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,41  | R\$ 8.200,00  |
| 30 | CLARITROMICINA, 250MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.                     | COMPRIMIDOS | 1.000   | R\$ 3,84  | R\$ 3.840,00  |
| 31 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJETÁVEL AMPOLA                       | AMPOLA      | 3.000   | R\$ 6,87  | R\$ 20.610,00 |
| 32 | CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO                                        | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,50  | R\$ 10.000,00 |
| 33 | DEXAMETASONA, 0,1% CREME EM BISNAGAS.                              | BISNAGAS    | 4.000   | R\$ 2,14  | R\$ 8.560,00  |
| 34 | DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO.                                       | COMPRIMIDOS | 5.000   | R\$ 0,31  | R\$ 1.550,00  |
| 35 | DIGOXINA, 0,05MG/ML ELIXIR EM FRASCOS.                             | FRASCOS     | 200     | R\$ 9,94  | R\$ 1.988,00  |
| 36 | DIPIRONA SÓDICA, 500MG COMPRIMIDO                                  | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,22  | R\$ 22.000,00 |
| 37 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO                                    | FRASCOS     | 3.000   | R\$ 2,08  | R\$ 6.240,00  |
| 38 | DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO                                        | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,15  | R\$ 3.000,00  |
| 39 | DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML FRASCO                                    | FRASCOS     | 500     | R\$ 13,98 | R\$ 6.990,00  |
| 40 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO                                          | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,99  | R\$ 19.800,00 |
| 41 | ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO                                  | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,15  | R\$ 9.000,00  |
| 42 | ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO.                                | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,11  | R\$ 6.600,00  |
| 43 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA            | SERINGA     | 800     | R\$ 16,91 | R\$ 13.528,00 |
| 44 | ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO.                                  | COMPRIMIDOS | 50.000  | R\$ 0,25  | R\$ 12.500,00 |
| 45 | ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO.                                 | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,60  | R\$ 36.000,00 |



|    |                                                          |             |         |           |               |
|----|----------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|---------------|
| 46 | ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL EM BISNAGA.                 | BISNAGAS    | 100     | R\$ 33,55 | R\$ 3.355,00  |
| 47 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO                               | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,49  | R\$ 9.800,00  |
| 48 | FLUCONAZOL, 150MG CAPSULAS.                              | CAPSULAS    | 5000    | R\$ 0,92  | R\$ 4.600,00  |
| 49 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO                               | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,16  | R\$ 3.200,00  |
| 50 | GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO.                           | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,07  | R\$ 4.200,00  |
| 51 | GLICLAZIDA, 30MG/MR COMPRIMIDO C.                        | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,30  | R\$ 18.000,00 |
| 52 | GLICAZIDA 60MG/MR COMPRIMIDO                             | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,33  | R\$ 33.000,00 |
| 53 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG COMPRIMIDO                       | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,04  | R\$ 6.000,00  |
| 54 | IBUPROFENO, 300MG COMPRIMIDO.                            | COMPRIMIDOS | 6.000   | R\$ 0,21  | R\$ 1.260,00  |
| 55 | IBUPROFENO, 600MG COMPRIMIDO.                            | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,17  | R\$ 17.000,00 |
| 56 | IBUPROFENO, 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.             | FRASCOS     | 2.000   | R\$ 2,94  | R\$ 5.880,00  |
| 57 | ISOSSORBIDA MONONITRATO, 40MG COMPRIMIDO.                | COMPRIMIDOS | 2.000   | R\$ 0,55  | R\$ 1.100,00  |
| 58 | ITRACONAZOL 100MG CAPSULAS                               | CAPSULAS    | 6.000   | R\$ 1,34  | R\$ 8.040,00  |
| 59 | LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO.                          | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,32  | R\$ 6.400,00  |
| 60 | LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO.                         | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,29  | R\$ 5.800,00  |
| 61 | LIDOCAINA 2% GEL 30G BISNAGA                             | BISNAGA     | 3.000   | R\$ 7,51  | R\$ 22.530,00 |
| 62 | LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO                              | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,14  | R\$ 8.400,00  |
| 63 | LORATADINA, 1MG/ML XAROPE EM FRASCOS.                    | FRASCOS     | 2.000   | R\$ 3,32  | R\$ 6.640,00  |
| 64 | LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG COMPRIMIDO.                    | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,09  | R\$ 31.500,00 |
| 65 | METFORMINA, 500MG COMPRIMIDO                             | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,14  | R\$ 21.000,00 |
| 66 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDO                              | COMPRIMIDOS | 30.000  | R\$ 0,16  | R\$ 4.800,00  |
| 67 | METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO.                             | COMPRIMIDOS | 10.000  | R\$ 0,67  | R\$ 6.700,00  |
| 68 | METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.          | FRASCOS     | 800     | R\$ 1,88  | R\$ 1.504,00  |
| 69 | METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO.                              | COMPRIMIDOS | 20.000  | R\$ 0,55  | R\$ 11.000,00 |
| 70 | METRONIDAZOL, 250MG COMPRIMIDO.                          | COMPRIMIDOS | 10.000  | R\$ 0,21  | R\$ 2.100,00  |
| 71 | METRONIDAZOL, 400MG COMPRIMIDO.                          | COMPRIMIDOS | 6.000   | R\$ 0,52  | R\$ 3.120,00  |
| 72 | METRONIDAZOL, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.         | FRASCOS     | 800     | R\$ 4,45  | R\$ 3.560,00  |
| 73 | METRONIDAZOL, 100MG/G GEL VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC.   | BISNAGAS    | 2.000   | R\$ 9,43  | R\$ 18.860,00 |
| 74 | MICONAZOL NITRATO, 2% CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGAS.   | BISNAGAS    | 800     | R\$ 9,14  | R\$ 7.312,00  |
| 75 | MICONAZOL NITRATO, 2% CREME VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC. | BISNAGAS    | 2.000   | R\$ 11,93 | R\$ 23.860,00 |
| 76 | NISTATINA 100.00 UI/ML SUSP. ORAL                        | FRASCOS     | 1.000   | R\$ 7,03  | R\$ 7.030,00  |
| 77 | NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA                            | CAPSULAS    | 10.000  | R\$ 0,30  | R\$ 3.000,00  |
| 78 | ÓLEO MINERAL, LÍQUIDO EM FRASCO.                         | FRASCOS     | 600     | R\$ 24,78 | R\$ 14.868,00 |
| 79 | OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULAS EM CÁPSULAS                     | CAPSULAS    | 90.000  | R\$ 0,10  | R\$ 9.000,00  |
| 80 | ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.                             | COMPRIMIDOS | 10.000  | R\$ 0,65  | R\$ 6.500,00  |
| 81 | PANTOPRAZOL 40MG                                         | CAPSULAS    | 60.000  | R\$ 0,30  | R\$ 18.000,00 |
| 82 | PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO.                           | COMPRIMIDOS | 60.000  | R\$ 0,21  | R\$ 12.600,00 |
| 83 | PARACETAMOL, 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.           | FRASCOS     | 1.000   | R\$ 1,31  | R\$ 1.310,00  |



|                                         |                                                                               |             |        |           |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------|-------------------------|
| 84                                      | PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML FRASCO                                               | FRASCOS     | 1.000  | R\$ 6,79  | R\$ 6.790,00            |
| 85                                      | PREDNISOLONA, 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.                                 | FRASCOS     | 1.000  | R\$ 6,40  | R\$ 6.400,00            |
| 86                                      | PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO.                                                   | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,09  | R\$ 2.700,00            |
| 87                                      | PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO.                                                  | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,30  | R\$ 3.000,00            |
| 88                                      | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG COMPRIMIDO.                                      | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,20  | R\$ 4.000,00            |
| 89                                      | PROPANOLOL CLORIDRATO, 40MG COMPRIMIDO.                                       | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,06  | R\$ 1.200,00            |
| 90                                      | RANITIDINA, 150MG COMPRIMIDO.                                                 | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 1,55  | R\$ 15.500,00           |
| 91                                      | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM ENVELOPES.          | ENVELOPES   | 2000   | R\$ 2,36  | R\$ 4.720,00            |
| 92                                      | SALBUTAMOL 100MCG SPRAY                                                       | FRASCO      | 500    | R\$ 18,53 | R\$ 9.265,00            |
| 93                                      | SINAVASTATINA, 20MG COMPRIMIDO.                                               | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,10  | R\$ 6.000,00            |
| 94                                      | SINAVASTATINA, 40MG COMPRIMIDO.                                               | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,19  | R\$ 5.700,00            |
| 95                                      | SULFADIAZINA DE PRATA, 1% PASTA EM BISNAGA 30 G.                              | BISNAGAS    | 2000   | R\$ 10,32 | R\$ 20.640,00           |
| 96                                      | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 + 80MG COMPRIMIDO.                         | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,33  | R\$ 3.300,00            |
| 97                                      | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML EM FRASCOS. | FRASCOS     | 500    | R\$ 3,92  | R\$ 1.960,00            |
| 98                                      | SULFATO FERROSO, 40MGFE <sup>2+</sup> COMPRIMIDO.                             | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,15  | R\$ 9.000,00            |
| 99                                      | SULFATO FERROSO, 25MG/ML FE <sup>2+</sup> SOLUÇÃO ORAL 30 ML EM FRASCOS.      | FRASCOS     | 500    | R\$ 3,45  | R\$ 1.725,00            |
| 100                                     | TIMOLOL 0,5% 5ML COLÍRIO FRASCO                                               | FRASCO      | 500    | R\$ 7,17  | R\$ 3.585,00            |
| 101                                     | VARFARINA SODICA 5MG COMPROMIDO                                               | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,26  | R\$ 5.200,00            |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01</b> |                                                                               |             |        |           | <b>R\$ 1.289.070,00</b> |

| <b>LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS INJETÁVEIS</b> |                                                                                   |              |                      |                |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------|------------------|
| <b>ITEM</b>                                                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                  | <b>UNID.</b> | <b>QTDE HOSPITAL</b> | <b>VR. UNT</b> | <b>VR. TOTAL</b> |
| 01                                                              | DIAZEPAM, 5MG/ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.                      | AMPOLAS      | 6.000                | R\$ 1,46       | R\$ 8.760,00     |
| 02                                                              | CLORIDRATO DE PETIDINA, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.    | AMPOLAS      | 8.000                | R\$ 4,84       | R\$ 38.720,00    |
| 03                                                              | CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML. | AMPOLAS      | 7.000                | R\$ 10,73      | R\$ 75.110,00    |
| 04                                                              | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5ML. | AMPOLAS      | 500                  | R\$ 9,54       | R\$ 4.770,00     |
| 05                                                              | CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML INJETAVEL, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS DE 1 ML.    | AMPOLAS      | 10.000               | R\$ 1,90       | R\$ 19.000,00    |
| 06                                                              | ETOMIDATO, 20 MG/10ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML.                | AMPOLAS      | 1.500                | R\$ 15,88      | R\$ 23.820,00    |
| 07                                                              | FENITOINA, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5 ML.                 | AMPOLAS      | 1.000                | R\$ 3,95       | R\$ 3.950,00     |



|                                         |                                                                              |         |       |           |                       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------------------|
| 08                                      | FENOBARBITAL, 200MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.        | AMPOLAS | 2.500 | R\$ 3,70  | R\$ 9.250,00          |
| 09                                      | FENTANILA 0,05 MG/ML INJETAVEL 2ML CX C/25 AMP.                              | AMPOLAS | 1.000 | R\$ 3,33  | R\$ 3.330,00          |
| 10                                      | HALOPERIDOL, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML.            | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 2,13  | R\$ 6.390,00          |
| 11                                      | HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML. | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 11,05 | R\$ 33.150,00         |
| 12                                      | SULFATO DE MORFINA, 2MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS DE 1 ML.    | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 5,56  | R\$ 16.680,00         |
| 13                                      | SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML INJETAVEL SOLUÇÃO                                | AMPOLAS | 2.000 | R\$ 5,26  | R\$ 10.520,00         |
| 14                                      | SUXAMETONIO 100MG INJ.                                                       | AMPOLAS | 1.000 | R\$ 28,58 | R\$ 28.580,00         |
| 15                                      | MIDAZOLAM 15MG/3ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.                    | AMPOLAS | 2.000 | R\$ 3,75  | R\$ 7.500,00          |
| 16                                      | MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETAVEL                                               | AMPOLAS | 2.000 | R\$ 3,33  | R\$ 6.660,00          |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02</b> |                                                                              |         |       |           | <b>R\$ 296.190,00</b> |

| <b>LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b> |                                                    |             |          |           |                       |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                          | UNID.       | QTDE PSF | VR. UNT   | VR. TOTAL             |
| 01                                                              | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG                             | CAPSULAS    | 40.000   | R\$ 1,83  | R\$ 73.200,00         |
| 02                                                              | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO          | COMPRIMIDOS | 60.000   | R\$ 0,07  | R\$ 4.200,00          |
| 03                                                              | BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO              | COMPRIMIDOS | 10.000   | R\$ 0,48  | R\$ 4.800,00          |
| 04                                                              | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO                    | COMPRIMIDOS | 70.000   | R\$ 0,24  | R\$ 16.800,00         |
| 05                                                              | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. FRASCO                | FRASCO      | 2.000    | R\$ 7,20  | R\$ 14.400,00         |
| 06                                                              | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                      | COMPRIMIDOS | 2.000    | R\$ 1,07  | R\$ 2.140,00          |
| 07                                                              | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG                     | COMPRIMIDOS | 3.000    | R\$ 0,56  | R\$ 1.680,00          |
| 08                                                              | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG                    | COMPRIMIDOS | 6.000    | R\$ 0,68  | R\$ 4.080,00          |
| 09                                                              | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML FRASCO           | FRASCO      | 100      | R\$ 14,43 | R\$ 1.443,00          |
| 10                                                              | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO                           | COMPRIMIDOS | 60.000   | R\$ 0,07  | R\$ 4.200,00          |
| 11                                                              | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO                           | COMPRIMIDOS | 60.000   | R\$ 0,12  | R\$ 7.200,00          |
| 12                                                              | FENITOÍNA 100 MG                                   | COMPRIMIDOS | 15.000   | R\$ 0,26  | R\$ 3.900,00          |
| 13                                                              | FENITOÍNA 25 MG/ML FRASCO                          | FRASCO      | 150      | R\$ 3,82  | R\$ 573,00            |
| 14                                                              | FENOBARBITAL 100 MG                                | COMPRIMIDOS | 40.000   | R\$ 0,47  | R\$ 18.800,00         |
| 15                                                              | FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO                       | FRASCO      | 600      | R\$ 11,49 | R\$ 6.894,00          |
| 16                                                              | FLUOXETINA 20 MG                                   | CAPSULAS    | 60.000   | R\$ 0,12  | R\$ 7.200,00          |
| 17                                                              | HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO                         | COMPRIMIDOS | 15.000   | R\$ 0,23  | R\$ 3.450,00          |
| 18                                                              | HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO                        | COMPRIMIDOS | 60.000   | R\$ 0,34  | R\$ 20.400,00         |
| 19                                                              | HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO                   | FRASCO      | 1.000    | R\$ 9,70  | R\$ 9.700,00          |
| 20                                                              | VALPROATO DE SODIO XAROPE 250ML/5ML C/100ML FRASCO | FRASCO      | 4.000    | R\$ 21,94 | R\$ 87.760,00         |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>                         |                                                    |             |          |           | <b>R\$ 292.820,00</b> |



## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

### **9.1. Análise de Mercado**

O mercado de medicamentos apresenta ampla oferta de fornecedores, incluindo distribuidores, atacadistas e indústrias farmacêuticas devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, especialmente a ANVISA. Trata-se de um segmento consolidado, com elevada competitividade, o que favorece a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

A existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda assegura a viabilidade da contratação, bem como a ampla concorrência no processo licitatório.

### **9.2. Metodologia Utilizada**

O levantamento de mercado foi realizado com base nos seguintes parâmetros:

- Pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no fornecimento de medicamentos;
- Consulta a bancos de preços públicos, como o Painel de Preços do Governo Federal;
- Análise de contratações similares realizadas por outros municípios;
- Verificação de preços praticados no mercado regional e nacional.

### **9.3. Resultados da Pesquisa**

Os dados obtidos demonstraram variação de preços entre fornecedores, em função de fatores como fabricante, marca, volume adquirido e logística de distribuição. A estimativa final foi definida com base na média dos preços coletados, observando critérios de economicidade e viabilidade financeira.

### **9.4. Critérios para Seleção de Fornecedores**

Para garantir a qualidade e segurança da contratação, serão adotados os seguintes critérios:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Autorização de funcionamento junto à ANVISA (quando aplicável);
- Licença sanitária vigente;
- Capacidade técnica e logística para fornecimento dos medicamentos;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas.



### 9.5. Conclusão

O levantamento de mercado evidencia que há fornecedores suficientes e qualificados para atender à demanda da Administração, sendo viável a realização de processo licitatório competitivo, garantindo economicidade, eficiência e qualidade no fornecimento dos medicamentos.

### 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, destinados ao abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), dos serviços de Saúde Mental e das Unidades Hospitalares do Município de Caririáçu/CE, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica, a segurança dos pacientes e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas dos medicamentos e as normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A solução compreende o fornecimento dos medicamentos conforme as quantidades, apresentações farmacêuticas, unidades de fornecimento e valores estimados definidos na documentação que integra o processo administrativo, considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para melhor organização do fornecimento, a contratação será dividida em três lotes:

- **Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica:** destinados ao atendimento das necessidades das equipes do PSF e ao tratamento de doenças agudas e crônicas da população.
- **Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis:** destinados às Unidades Hospitalares, para utilização em procedimentos clínicos, anestésicos, cirúrgicos e atendimentos de urgência e emergência.
- **Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos para Atenção Básica:** destinados à continuidade dos tratamentos medicamentosos dos pacientes acompanhados pelos serviços de Saúde Mental.

Os medicamentos deverão ser fornecidos por empresas legalmente habilitadas, observando-se os requisitos de regularidade sanitária, registro dos produtos quando exigível, condições adequadas de transporte e armazenamento, integridade das embalagens, identificação dos lotes e prazos de validade compatíveis com as necessidades de consumo da Administração.



O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado de conferência das quantidades e especificações, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar a execução contratual, atestar a conformidade dos medicamentos entregues e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

A solução busca assegurar o abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e dos dispensários das unidades municipais, reduzir os riscos de desabastecimento, evitar interrupções terapêuticas e promover a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresenta-se adequada ao atendimento das necessidades identificadas, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde e para a efetividade das políticas públicas de assistência farmacêutica do Município de Caririáçu/CE.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

### **11.1. Avaliação do Parcelamento**

A contratação será estruturada em três lotes, considerando as características dos medicamentos, suas finalidades terapêuticas, as exigências sanitárias específicas e os diferentes serviços de saúde aos quais se destinam.

A divisão busca conciliar a eficiência administrativa, a economicidade, a competitividade do procedimento licitatório e a adequada gestão do abastecimento da rede municipal de saúde, observando os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **11.2. Justificativa para o Parcelamento em Lotes**

O parcelamento da solução em três lotes justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Especificidade dos medicamentos: os produtos apresentam diferentes características farmacêuticas, formas de apresentação, finalidades terapêuticas e exigências de controle sanitário.
- Organização por área de atendimento: a divisão entre Atenção Básica, medicamentos hospitalares controlados injetáveis e psicotrópicos permite adequar o fornecimento às necessidades específicas de cada serviço.
- Gestão e distribuição: a estruturação por lotes facilita o planejamento do abastecimento, o controle dos estoques e a distribuição dos medicamentos às unidades de saúde.



- Ampliação da competitividade: a divisão permite a participação de fornecedores com atuação e capacidade operacional compatíveis com os respectivos grupos de medicamentos, favorecendo a obtenção de propostas vantajosas.
- Economicidade: a aquisição organizada em lotes e com quantitativos consolidados pode favorecer ganhos de escala e melhores condições comerciais para a Administração.
- Redução dos riscos de desabastecimento: a organização da contratação por grupos facilita o acompanhamento dos fornecimentos e a identificação de eventuais falhas no atendimento das demandas.
- Controle sanitário: a separação dos medicamentos hospitalares controlados injetáveis e dos psicotrópicos contribui para a observância dos procedimentos específicos de armazenamento, distribuição, rastreabilidade e controle.

### **11.3. Conclusão sobre o Parcelamento**

Diante das características do objeto e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considera-se adequado o parcelamento da contratação em três lotes: Lote 01 – Medicamentos da Atenção Básica; Lote 02 – Medicamentos Hospitalares Controlados Injetáveis; e Lote 03 – Medicamentos Psicotrópicos para Atenção Básica.

A estrutura adotada busca assegurar o equilíbrio entre competitividade, economicidade, eficiência logística e segurança sanitária, sem comprometer a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

Assim, o parcelamento proposto mostra-se tecnicamente justificável e administrativamente conveniente, devendo a formação definitiva dos lotes observar as especificações dos medicamentos, a pesquisa de preços realizada e a demonstração de que a divisão não ocasionará perda de economia de escala nem restrição indevida à competitividade.

## **12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, destinados à Rede de Atenção Básica (PSF), aos serviços de Saúde Mental e às Unidades Hospitalares do Município de Caririáçu/CE.

Os principais resultados pretendidos são:



- Continuidade da assistência farmacêutica: garantir a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento da população e à manutenção dos tratamentos prescritos.
- Redução dos riscos de desabastecimento: recompor e manter estoques adequados na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e nos dispensários das unidades de saúde.
- Melhoria da assistência hospitalar: assegurar a disponibilidade de medicamentos injetáveis e controlados indispensáveis aos procedimentos clínicos, anestésicos e atendimentos de urgência e emergência.
- Continuidade dos tratamentos de Saúde Mental: evitar interrupções terapêuticas e contribuir para a estabilidade clínica dos pacientes acompanhados pela rede municipal.
- Prevenção de agravamentos clínicos: favorecer o tratamento oportuno das doenças agudas e crônicas, reduzindo riscos de complicações e internações evitáveis.
- Economicidade na aplicação dos recursos públicos: promover a aquisição planejada, com base na pesquisa de preços já realizada, buscando condições comerciais vantajosas para a Administração.
- Eficiência na gestão dos estoques: melhorar o planejamento da distribuição, o controle de validade e a rastreabilidade dos medicamentos.
- Conformidade sanitária: assegurar o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas e às normas sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, para a segurança dos pacientes e para a efetividade das políticas de assistência farmacêutica do Município de Caririáçu/CE.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

#### **13.1. Planejamento da Demanda**

Consolidação das necessidades das unidades de saúde, com base no consumo histórico, perfil epidemiológico e previsão de atendimento durante a vigência contratual.



### **13.2. Elaboração do Termo de Referência**

Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas dos medicamentos, quantitativos, prazos, condições de entrega, critérios de aceitação e demais requisitos necessários à contratação.

### **13.3. Pesquisa de Preços**

Realização de pesquisa de mercado para definição dos preços estimados, observando as diretrizes legais e garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

### **13.4. Adequação Orçamentária**

Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento.

### **13.5. Definição da Estratégia de Contratação**

Definição da modalidade licitatória e do critério de julgamento, bem como da forma de fornecimento (parcelado), visando garantir competitividade e economicidade.

### **13.6. Designação de Equipe de Fiscalização**

Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

### **13.7. Estrutura Logística**

Verificação das condições de armazenamento e distribuição dos medicamentos nas unidades de saúde, assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

A presente contratação relaciona-se às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, especialmente à assistência farmacêutica, à manutenção dos serviços da Atenção Básica, ao atendimento hospitalar e ao acompanhamento dos pacientes pelos serviços de Saúde Mental.

Sua execução depende da adequada integração com as rotinas de gestão de estoque, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos realizadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e pelas unidades municipais de saúde.

Também existe relação operacional com os serviços de atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência e de acompanhamento em Saúde Mental, uma vez que a disponibilidade dos medicamentos constitui elemento necessário à continuidade dos tratamentos e à execução das atividades assistenciais.



Não foram identificadas, no presente Estudo Técnico Preliminar, contratações específicas que constituam condição indispensável à execução do objeto. Eventuais contratos relacionados à logística, ao armazenamento ou ao apoio operacional deverão ser considerados conforme a estrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade efetivamente constatada no processo administrativo.

Assim, a contratação poderá ser executada de forma integrada às atividades regulares da rede municipal de saúde, observadas as condições de recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos, sem prejuízo da identificação de eventuais dependências durante a fase de planejamento e execução contratual.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

### **15.1. Identificação dos Impactos Ambientais**

A aquisição e o uso de medicamentos podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de produtos vencidos, embalagens e resíduos farmacêuticos, que podem contaminar o solo, a água e afetar a saúde pública.

Além disso, o transporte e armazenamento inadequados também podem resultar em perdas de produtos, aumentando o volume de resíduos.

### **15.2. Medidas Mitigadoras**

Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- **Descarte adequado:** os medicamentos vencidos ou inutilizados deverão ser descartados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA e dos órgãos ambientais competentes;
- **Logística reversa:** incentivo à adoção de práticas de recolhimento e destinação final adequada de medicamentos e embalagens, quando aplicável;
- **Controle de estoque:** implementação de mecanismos eficientes de controle de validade e armazenamento, evitando perdas e desperdícios;
- **Armazenamento adequado:** manutenção dos medicamentos em condições ideais, conforme exigências sanitárias, garantindo sua integridade e evitando inutilização precoce;
- **Capacitação de profissionais:** orientação das equipes envolvidas quanto ao manuseio, armazenamento e descarte correto dos medicamentos;



- **Redução de desperdícios:** planejamento adequado das aquisições com base na demanda real, evitando excedentes desnecessários.

### 15.3. Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo potencial, desde que adotadas as medidas mitigadoras propostas, sendo plenamente possível sua gestão no âmbito da Administração Pública.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

**16.1.** Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e ambientalmente sustentável**.

**16.2.** A contratação atende ao interesse público, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento adequado à população e o cumprimento das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, há disponibilidade de fornecedores no mercado, compatibilidade com o planejamento orçamentário e observância das normas legais e regulatórias aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** Dessa forma, **declara-se a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos medicamentos, conforme condições estabelecidas neste ETP.

## 17. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.
- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.
- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.



- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.
- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

18.1. O contrato a ser firmado em decorrência da presente contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada pela Administração Pública e formalizada por meio de termo aditivo, respeitado o prazo máximo de até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

18.3. A prorrogação poderá ocorrer desde que reste demonstrado o interesse público na continuidade dos serviços, a vantajosidade da contratação e a adequada execução contratual por parte da contratada.

18.4. As prorrogações dependerão de manifestação expressa da Administração, devidamente motivada em processo administrativo próprio, com a devida comprovação da disponibilidade orçamentária e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis.

## **19. CONCLUSÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica, do Hospital Municipal e dos serviços de saúde mental do Município de Caririáçu/CE.

A análise técnica realizada demonstrou que a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, garantindo o acesso regular



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Por nossa terra, por nossa gente.

e equitativo da população aos medicamentos essenciais, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Restou comprovada, ainda, a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como a existência de fornecedores no mercado aptos a atender às exigências estabelecidas, assegurando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta, estruturada em lotes conforme os níveis de atenção à saúde, revela-se adequada para promover maior eficiência na gestão, no controle e na distribuição dos medicamentos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação atende plenamente ao interesse público, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do feito, com a adoção das medidas necessárias à realização do competente processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caririáçu-CE, Em 17 de Setembro de 2026.

---

**KAWAN TAVARES FEITOSA**

Responsável pela Elaboração do ETP  
CPF: 098.234.313-29  
Matricula N.º 3528